
**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL –
ANATER**

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 003/2019

**Deliberação do Conselho de Administração
referente à utilização do saldo remanescente
de recursos provenientes de aplicação
financeira recebidos pela Agência Nacional de
Assistência Técnica e Extensão Rural –
ANATER.**

O Conselho de Administração da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da ANATER, art. 9º, inciso VII; considerando a necessidade de destinação dos recursos provenientes de aplicação financeira para fins de ampliação da execução das atividades previstas em Contrato de Gestão na consecução das finalidades da ANATER.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente de recursos provenientes de aplicação financeira recebidos pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 18 de setembro de 2019.



MARCOS MONTES CORDEIRO
Presidente-Substituto do
Conselho de Administração da ANATER